

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2022 - UASG 154055

Número do Contrato: 30/2018.  
 Nº Processo: 55229.000062/2018-53.  
 Pregão. Nº 15/2018. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA.  
 Contratado: 20.221.687/0001-00 - GAMMA SERVICOS DE CENTRAIS DE AR EIRELI. Objeto: A) o objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo nº 30/2018/unir por mais 12 meses, com início na data de 17/12/2022 e término em 17/12/2023, conforme previsto na cláusula segunda- do contrato indicado no preâmbulo, que tem por objeto a contratação de serviços de manutenção preventiva de aparelhos de ar condicionado localizados no campus de porto velho e no prédio unir centro, em conformidade com o inciso ii, do art. 57, da lei n. 8.666/93; b) o reajuste dos valores dos itens do contrato, totalizando um montante de R\$ 17.227,84 (dezesete mil duzentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos), correspondente a 6,460080 % do valor atualizado do contrato referente a variação do inpc- índice nacional de preços ao consumidor, acumulado no período (nov/2021 a out/2022), publicado pelo ibge, conforme prevê a cláusula sexta do contrato nº 30/2018/unir, em conformidade com o inciso xi, do art. 40, da lei n. 8.666/93, a contar de 17/12/2022.. Vigência: 17/12/2022 a 17/12/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 283.902,88. Data de Assinatura: 12/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 12/12/2022).

## PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

## NOTIFICAÇÃO

A Diretora de Administração de Pessoal da Fundação Universidade Federal de Rondônia, UÊNIA PINHEIRO FREITAS CORREIA, matrícula SIAPE 2286497, nomeada pela Portaria nº 131/2022/GR/UNIR, no uso de suas atribuições, considerando o que consta no processo administrativo nº 23118.003442/2022-18, e tendo em vista o disposto no artigo 8º da Orientação Normativa nº 5, de 21 de fevereiro de 2013, NOTIFICA, a senhora MARIA ALDEIR DE OLIVEIRA ARAUJO, CPF XXX.946.XXX-49. Encerrado o prazo previsto para pagamento da Guia de Recolhimento da União, sem que tenha ocorrido a quitação dos valores, conforme orientações da Procuradoria Federal atuante nesta UNIR, independente de autorização do servidor a reposição ao erário de desconto em folha de pagamento, conforme Despacho n. 00068/2022/11.01.0511/ENAC/PGF/AGU e Cota n. 00145/2022/GAB/PFUNIR/PGF/AGU.

Informamos que será implantado o desconto na remuneração do interessado a partir da folha de pagamento do mês de Janeiro/2023, conforme previsto no §1º do art. 46 da Lei 8.112/1990, a saber: O valor de cada parcela será de 10% (dez por cento) da remuneração, provento ou pensão, não podendo ser inferior por imposição legal.

A presente notificação, não abre qualquer possibilidade da discussão administrativa sobre o cumprimento desta decisão, uma vez que já foi assegurado ao servidor o direito ao contraditório e ampla defesa.

UÊNIA PINHEIRO FREITAS CORREIA  
 Diretora de Administração de Pessoal

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Fundação Universidade Federal de Rondônia NOTIFICA a empresa CONFORT CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ: 07.492.137/0001-50, sobre a aplicação das penalidades: Multa, no valor de R\$ 7.379,78 (Sete mil, trezentos e setenta e nove reais e setenta e oito centavos) e Impedimento de licitar e de contratar com a União pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, processo nº 999119606.000021/2019-39, conforme disposições contidas no Art. 7º da Lei nº. 10.520/2002 c/c os itens 19.3.1. e 19.3.2. do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº. 035/2018 - UASG nº. 154055 - Fundação Universidade Federal de Rondônia e na TABELA DE DOSIMETRIA DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS prevista no ANEXO XXXVII do Manual de Procedimentos da UNIR. Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de recurso, contados a partir da publicação do presente edital.

MARCOS CESAR DOS SANTOS  
 Pró-Reitor de Administração

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI  
 PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOASEDITAL DE ABERTURA - CPD Nº 27/2022, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022  
 CONCURSO PÚBLICO

A Fundação Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, por meio da Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - PROGP, torna público o presente Edital de Abertura para a realização de Concurso Público de provas e títulos, destinado a selecionar candidatos para o cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior da UFSJ, de acordo com o disposto na Lei nº 8.112/1990, Lei nº 12.772/2012, Lei nº 13.709/2018, Decreto nº 8.259/2014, Decreto nº 9739/2019, Resolução CONSU/UFSJ nº 016/2021, Resolução CONSU/UFSJ Nº 01/2022 e Protocolo de Biossegurança e Conduta da UFSJ para a Pandemia de COVID-19, com validade de um ano, podendo ser prorrogado por igual período.

## 1 DAS CONDIÇÕES PRELIMINARES DO CONCURSO

1.1 O presente concurso será executado pela Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ e regido por este Edital de Abertura, seus anexos e eventuais retificações, que estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://www.ufsj.edu.br/secop/docentes.php>.

1.2 A inscrição do candidato no concurso implicará conhecimento e aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes deste Edital e de quaisquer Editais e normas complementares que vierem a ser publicados com vistas ao certame, objeto deste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.3 Os candidatos inscritos no concurso automaticamente autorizam o uso e tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica do concurso, nomeação e dados funcionais, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

1.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os editais e comunicados referentes ao concurso público no endereço eletrônico constante no subitem 1.1.

1.5 O candidato poderá apresentar impugnação justificada do Edital de Abertura no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da publicação do referido edital no Diário Oficial da União - DOU.

1.6 A solicitação de impugnação justificada, dirigida à Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - PROGP, deverá ser encaminhada para o e-mail [secop@ufsj.edu.br](mailto:secop@ufsj.edu.br) até as 17h00min do último dia do prazo de impugnação estabelecido no subitem 1.5 e deverá conter como assunto: Concurso [Nº do Edital - área] - Solicitação de impugnação.

1.7 O resultado da impugnação será enviado ao solicitante, por e-mail, pelo Setor de Concursos e Procedimentos Admissionais - SECOP, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do término do prazo constante no subitem 1.5.

1.8 O Edital de Abertura se tornará definitivo depois de apreciadas as impugnações, se houver, ou depois de transcorrido o prazo para apresentar a impugnação.

1.9 É facultado à UFSJ propor aos candidatos aprovados e excedentes ao número de vagas previstas no subitem 2.1 a nomeação para lotação em outra unidade acadêmica, em qualquer dos campi onde a UFSJ possui unidades educacionais, nas quais exista vaga na área em que se deu sua habilitação e classificação no concurso.

1.10 A UFSJ poderá ceder candidatos aprovados e excedentes para aproveitamento de concurso em outras Instituições Federais de Ensino - IFE, nos termos permitidos por dispositivo legal, em caso de manifesto interesse.

1.11 O candidato que declarar aceite expresso de aproveitamento de concurso, uma vez nomeado na IFE, não permanece na lista de classificação do respectivo concurso na UFSJ.

1.12 O candidato que não tenha interesse no aproveitamento de concurso nos termos do subitem 1.10, permanecerá na lista de classificação do respectivo concurso na UFSJ.

1.13 São atribuições do cargo, previstas neste Edital de Abertura:

a. ensino, pesquisa e extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;

b. exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

1.14 Todos os horários estabelecidos neste Edital de Abertura, seus anexos e eventuais retificações têm por base o horário oficial de Brasília-DF.

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 154049

Número do Contrato: 35/2022.

Nº Processo: 23112.014046/2022-68.

Regime Diferenciado de Contratações. Nº 1/2022. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS. Contratado: 35.300.597/0001-74 - DARCOS ENGENHARIA LTDA. Objeto: Supressão de 9,90% no valor inicial do contrato e acréscimo de 16,07% no valor inicial do contrato. Vigência: 13/12/2022 a 12/09/2023. Valor : R\$ 18.787,01. Data de Assinatura: 13/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 13/12/2022).

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 154049

Número do Contrato: 14/2022.

Nº Processo: 23112.018452/2021-19.

Pregão. Nº 1/2022. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS. Contratado: 10.915.151/0001-23 - SOBRENK SERVICOS E EMPREENDIMENTOS TECNICOS LTDA. Objeto: Acréscimo de 8,60% no valor do contrato. Vigência: 05/12/2022 a 04/01/2023. Valor Total: 7.456,78. Data de Assinatura: 13/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 13/12/2022).

## AGÊNCIA DE INOVAÇÃO DA UFSCAR

RESULTADO DE JULGAMENTO  
 OFERTA PÚBLICA PARA O LICENCIAMENTO

Edital Nº 1/2022

A Universidade Federal de São Carlos - UFSCar - CNPJ nº 45.358.058/0001-40, por meio de sua Agência de Inovação, em atendimento ao Disposto no Art. 6º da Lei 10.973/04 - Lei de Inovação, alterada pela Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, regulamentada pelo decreto nº 9.283/2018, tornam público o resultado do presente Edital de oferta tecnológica pública para o licenciamento, com exclusividade, no Brasil, dos direitos para uso, desenvolvimento, industrialização e comercialização da tecnologia patenteada previamente intitulada: USO DE COMPOSTOS QUÍMICOS INIBIDORES DA FOSFOMANOSE ISOMERASE PARA CONTROLE DO CANCRO CÍTRICO E FITOPATOLOGIAS ASSOCIADAS AO GÊNERO XANTHOMONAS, depositado junto ao INPI em 04/05/2021 sob o número BR 10 2021 008663 7, mediante condições estipuladas no edital e seus anexos. OBJETO DO CONTRATO: Licenciamento, com exclusividade, da tecnologia supra mencionada, de titularidade da UFSCar, USP e FundeCitrus. De modo a obter a melhor proposta, a comissão especial para avaliação e julgamento das propostas, se reuniu no dia 24/11/2022, e avaliou que a empresa BIONFARM TECHNOLOGIES Ltda ME, está apta e habilitada no quesito de documentação e proposta. À UFSCar concede os direitos de uso e exploração comercial, por meio de contrato exclusivo, sobre o referido pedido de patente supracitado à empresa BIONFARM TECHNOLOGIES Ltda ME. O Edital, seus anexos e os resultados poderão ser acessados na íntegra pela página eletrônica da Agência de Inovação da UFSCar - <https://www.inovacao.ufscar.br/pt-br> (Transferência > Oportunidades). Mais esclarecimentos por escrito via e-mail [inovacao@ufscar.br](mailto:inovacao@ufscar.br).

DANIEL BRAATZ ANTUNES DE ALMEIDA MOURA  
 Diretor Executivo

